UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SRP

Número do Processo - SISLOG
119209

Número do Processo - SEI
202600005011583

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Este Termo de Referência foi elaborado utilizando o modelo-padrão do Sistema de Logística de Goiás - Sislog.

Tópico 1 - DADOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005011583
Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, compreendendo mesas, estações de trabalho, cadeiras e beliche destinados a atender às demandas da Administração Central/Reitoria, Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG.
Regime de	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda..

fornecimento de bens ou serviços	
Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Modo de disputa	Aberto
Forma de adjudicação	Por Item
Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme Item 9.15 a 9.19 deste TR - Termo de Referência.
Prazo de validade das propostas	90 dias
Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável apenas para a conclusão do escopo, se necessário e justificado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP	Não serão permitidas adesões à futura Ata de Registro de Preços - ARP, uma vez que sua autorização pela Unidade Central de Compras e Contratos- SEAD destinou-se exclusivamente à demanda da Universidade Estadual de Goiás, nos termos do art. 22, §1º, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, conforme Autorização, registrado no documento SISLOG 526930.

Tópico 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, compreendendo mesas, estações de trabalho, cadeiras e beliche destinados a atender às demandas da Administração Central/Reitoria, Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, está fundamentada nos termos do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender às demandas de reposição, ampliação, adequação e padronização do mobiliário utilizado pela Universidade Estadual de Goiás, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. Os mobiliários destinam-se à substituição de bens desgastados, obsoletos ou danificados, bem como ao atendimento das demandas decorrentes da ampliação de cursos, abertura de laboratórios, implantação de novos ambientes institucionais, adequação de espaços físicos e expansão das atividades universitárias.

2.1.3. A contratação contempla demandas da Administração Central, dos Câmpus e das Unidades Universitárias da UEG, localizados em diversas regiões do Estado de Goiás, cujas necessidades foram consolidadas por meio de levantamento institucional realizado junto às unidades administrativas e acadêmicas.

2.1.4. Considerando a natureza permanente das demandas e a impossibilidade de definição prévia do momento exato de surgimento de todas as necessidades durante o período de vigência contratual, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, economicidade e atendimento tempestivo das demandas institucionais.

Tópico 3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, compreendendo mesas, estações de trabalho, cadeiras e beliche destinados a atender às demandas da Administração Central/Reitoria, Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Vigência do contrato:

3.2. O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.3. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável apenas para a conclusão do escopo, se necessário e justificado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação abaixo discriminados, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, serão custeados com recursos oriundos do orçamento geral do Poder Executivo estadual. Além disso, a pesquisa de preços ora apresentada foi realizada pela área técnica com o apoio da equipe de licitações e contratos, cujos membros estão identificados neste TR, e o assinam, confirmando seu inteiro teor, em respeito ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021:

Descrição do item 001 Código 858 - Estação de Trabalho, em L, gaveteiro fixo c/ 02 gavetas, tampo em MDF ou MDP,		

estrutura metálica, medindo 140 x 60 x 74cm.	
Informações Adicionais Estação de trabalho com tampo em formato de “L”, em MDP/MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou com base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço dobrada com no mínimo chapa de aço nº 20 (0,90 mm) de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com no mínimo 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm), recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 nº 20 (0,90 mm), dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm x 140 cm e 150 cm x 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 74 cm e 75 cm gaveteiro fixo 02 gavetas medidas: 350 mm x 448 mm x 315 mm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.	

Quantidade	113
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 10,00
Valor Unitário	R$ 1.355,21
Valor Total	R$ 153.138,73

Descrição do item 002
Código 4449 - Mesa, de reunião, com caixa de tomada, 10 lugares, tampo em MDF ou MDP, com laminado melamínico e estrutura metálica em pintura epóxi, medidas aproximadas de 3,00m (L) x 1,20m (P) x 0,75m (A).

Informações Adicionais
Mesa de reunião com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Deve vir equipada com no mínimo 02 (duas) caixas de tomada, comportando 02 (dois) blocos elétricos e/ou telecomunicações. Dimensões: comprimento entre 300 cm e 320 cm; largura entre 120 cm e 130cm ; altura entre 76 cm e 77 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13967:2011 quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade.

Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 20,00
Valor Unitário	R$ 2.173,33
Valor Total	R$ 162.999,75

Descrição do item 003
Código 4449 - Mesa, mesa circular.

Informações Adicionais
Mesa de reunião redonda com pés em aço e tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Quantidade de pés: 4 unidades. Material estrutura: tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm). Com acabamento de borda: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Arredondas em PVC. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: diâmetro entre 120 cm e 130 cm e altura entre 73 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para

garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.	
Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 623,33
Valor Total	R$ 59.216,35

Descrição do item 004 Código 4449 - Mesa, mesa trapézio.	
Informações Adicionais Mesa Trapezoidal com 4 Pés, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Bordas do tampo retas e com arestas arredondadas, encabeçadas com fita em poliestireno. Estrutura tubular de aço adotando acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Dimensões: comprimento entre 123 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 65 cm; altura entre 70 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.	
Quantidade	138
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 897,41
Valor Total	R$ 123.842,58

Descrição do item 005 Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.	
Informações Adicionais Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço	

no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 2,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou material similar resistente, ou abertura das gavetas através de cavidades sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 140 cm e 150 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 73 cm e 75 cm. Gaveteiro fixo 02 gavetas: 35 cm x 45 cm x 31 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 951,33
Valor Total	R$ 304.425,60

Descrição do item 006
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Tampo composto por painel frontal em MDP/MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem

de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 80 cm e 90 cm; largura entre 50 cm e 60 cm; altura entre 72 cm a 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 409,17
Valor Total	R$ 163.668,00

Descrição do item 007
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço o mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Dimensões: comprimento entre 120 cm e 130 cm; largura entre 60 cm e 70 cm; altura entre 72 cm e 75 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR

13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 507,51
Valor Total	R$ 76.126,50

Descrição do item 008
Código 4449 - Mesa, Mesa Retangular.

Informações Adicionais
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) ou travessa superior em chapa de aço no mínimo SAE 1010/20 com no mínimo 2,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de no mínimo 2,00 mm de espessura, dotada de 2 sapatas niveladoras com rosca. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 180 cm e 200 cm; largura entre 80 cm e 91 cm; altura entre 75 cm a 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	66
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 933,28
Valor Total	R$ 61.596,48

Descrição do item 009
Código 4449 - Mesa, plataforma dupla lateral, tampo em MDP/MDF, estrutura metálica em pintura

epóxi, para 02 lugares, medidas aproximada de 1400mm (L) x 600mm (P) x 740mm (A).

Informações Adicionais

Mesa plataforma com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor carvalho prata ou similar. Mesa plataforma dupla lateral, para dois estudantes lado a lado. Estrutura metálica em chapa de aço no mínimo SAE 1020 nº 20 (0,90 mm) de espessura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor preta, com passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, sapatas reguláveis com rosca. Divisória central inferior ou superior em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm revestidos nas 2 faces com laminado melamínico de alta pressão texturizado, colado com adesivo atóxico, com topos encabeçados com fita de bordo em PVC , com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão do tampo, com fixação em sistema rastex. Painel frontal em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces e bordas com fita de PVC aplicada com adesivo, com acabamento similar ao do tampo. Fixação por sistema de montagem tipo Rastex. Cor da estrutura metálica: preta. Dimensões: comprimento entre 200 cm; largura entre 67 cm e 80 cm; altura entre 74 cm e 80 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Destacamos que o laminado melamínico na cor carvalho prata ou similar é requisito essencial à padronização visual do mobiliário utilizado na UEG. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13966:2008 para os requisitos e métodos de ensaio.

Quantidade	242
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 20,00
Valor Unitário	R$ 2.776,67
Valor Total	R$ 671.954,14

Descrição do item 010

Código 4570 - Carteira Escolar, uso pedagógico.

Informações Adicionais

Cadeira universitária. Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores quadrados, formando uma fileira com no mínimo 08 furos distanciados entre si para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de rebites de alumínio, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; na cor azul. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, acabamentos das bordas sem saliências; Deverá conter respiradores na quantidade mínima de 08 furos para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; na cor azul. Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço Chapa 16, com secção oval, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto; Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm); Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; As travessas

superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo no mínimo em chapa de aço nº 18 (1,20 mm) com secção oval. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas; Porta livros: confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm; Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites de alumínio. Porta-Objetos: Confeccionado no mínimo em chapa de aço nº 22 (0,75 mm) de espessura, soldada na parte superior dos tubos de reforço estrutural, estampada com furos geométricos seguindo o padrão do assento e do encosto, bordas laterais dobradas em três viras perfazendo espessura após dobragem de 20mm Prancheta: Prancheta confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 15mm, moldada anatomicamente a quente e sob pressão. Utilizando lâminas com alto grau de dureza, espessura máxima de 2 mm cada, intercaladas sempre em número ímpar com cola; Revestimento em fórmica lisa com 6mm de espessura, no mínimo; Fixada a base através de parafusos. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco. Dimensões: 46 cm a 48 cm de largura na parte mais larga, 35 cm a 36 cm de profundidade, 18mm de espessura e 74 cm a 76 cm de altura. (Variações de até 5% serão aceitáveis nas medidas nominais de largura, altura e profundidade, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel, esta variação não se aplica a espessuras) Destacamos que o laminado melamínico deverá ser na cor azul na prancheta, no encosto e assento. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência, ABNT NBR 14006 requisitos dimensionais, antropométricos e métodos de ensaio para mobiliário escolar.

Quantidade	2830
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 264,45
Valor Total	R$ 748.393,50

Descrição do item 011
Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, estrutura em metal, encosto e assento em espuma revestido (a) em courino.

Informações Adicionais
Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" de espessura x 2,5" de largura ou 1/4" de espessura x 3” de largura. Estofamento revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na preta. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumaticamente com

diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1”x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Dimensões: altura do assento: 40 cm 42 cm; largura do assento: 45 cm a 48 cm; profundidade do assento: 45 cm a 48 cm; largura do encosto: 42 cm a 45 cm; altura do encosto: 35 cm a 38 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.	
Quantidade	2370
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 196,64
Valor Total	R$ 466.036,80

Descrição do item 012
Código 219 - Cadeira, giratório (a), estofado (a), tipo diretor, com braços.

Informações Adicionais
Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Sistema permite regulagem de angulação do assento. Sistema permite regulagem de angulação do encosto. Coluna a gás confeccionada em aço tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado através de anel de pressão conformado em aço. Espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon, e banda de rodagem cm dupla injeção com acabamento em poliuretano. Dimensões: altura do assento: 41 cm a 45 cm; largura do assento: 45 cm a 50 cm; largura da cadeira: 60 cm a 70 cm; profundidade do assento: 45 cm a 50 cm; largura do encosto: 41 cm a 45 cm; altura do encosto: 40 cm a 50 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel). O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	1564
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 664,67
Valor Total	R$ 1.039.543,88

Descrição do item 013
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de três lugares fixos, tipo diretor, estofada, sem braços. Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência fadiga e impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado, revestimento na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8” de espessura, soldada à barra de tubo. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, fixado através de parafusos. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 160 cm a 180 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel)de do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	61
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 634,36
Valor Total	R$ 38.695,96

Descrição do item 014
Código 219 - Cadeira, longarina.

Informações Adicionais
Cadeira longarina de cinco lugares fixos, tipo diretor, estofada, com braços, projetada para uso em auditório. Estrutura Principal (Longarina): Material: Viga metálica em aço carbono, com perfil retangular ou tubular robusto, de alta resistência e durabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática a

pó na cor preta, resistente a riscos, corrosão e produtos de limpeza. Pontas da Longarina: Deverão possuir ponteiras de acabamento em plástico injetado de alta resistência ou capas metálicas soldadas. Assentos e Encostos (5 Unidades): Estrutura Interna: Chapa de compensado naval de alta densidade ou madeira multilaminada anatômica, com espessura mínima de 12mm, fixada rigidamente à estrutura da longarina. Estofamento: Assento: Espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo D45 para assento), anatômica, com bordas frontais arredondadas. Encosto: Espuma injetada de poliuretano de densidade média (mínimo D33 para encosto), anatômica. Revestimento: Tecido Couro Ecológico (PU) de boa qualidade ou similar. Resistente à abrasão na cor preta. Fixação: Assentos e encostos deverão ser fixados à estrutura da longarina utilizando parafusos e porcas com travas ou rebites de alta resistência. Braços em polipropileno de alta resistência injetado fixos. Pés/Sapatas: Mínimo de 3 (três) pés de sustentação em aço carbono com pintura eletrostática , para garantir a máxima estabilidade da longarina. Acabamento: Deverão possuir sapatas niveladoras ou ponteiras injetadas em polipropileno ou nylon de alta resistência, antiderrapantes, para proteger o piso e permitir o nivelamento da longarina em superfícies irregulares. Dimensões: Comprimento Total da Longarina: 240 cm a 280 cm. Altura Total: 80 cm a 90 cm. Altura do Assento ao Chão: 45 cm a 50 cm. Profundidade Total: 55 cm a 65 cm. Largura de Cada Assento (útil): 45 cm a 50 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.

Quantidade	95
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 10,00
Valor Unitário	R$ 1.922,29
Valor Total	R$ 182.617,55

Descrição do item 015
Código 219 - Cadeira, mocho giratório (a) alto (a), com rodízio (s), com regulagem (ns) e encosto.

Informações Adicionais
Cadeira tipo banqueta alta giratória ergonômica sem braços, com assento e encosto estofados e revestidos, ajustáveis em altura e inclinação. Possui base de sustentação alta, tipo "caixa" ou anel de apoio para os pés, e rodízios ou sapatas fixas. Tipo: Base estrela de 5 (cinco) patas, fabricada em aço ou nylon de alta resistência, na cor preta. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta ou polido, resistente a riscos e corrosão. Rodízios/Sapatas: Configuração: Equipada com rodízios duplos de nylon ou poliuretano ou sapatas fixas antiderrapantes. Quantidade: 5 (cinco) rodízios ou sapatas. Pistão/Coluna a Gás: Sistema: Coluna a gás com acionamento por alavanca, para regulagem de altura do assento. Material: Aço, cromado ou com pintura eletrostática preta. Capacidade de Carga: Mínimo de 120 kg. Apoio para os Pés (Tipo Caixa/Anel): Característica: Anel de apoio para os pés, ajustável em altura em relação ao assento, ou fixo na coluna. Material: Aço cromado ou com pintura eletrostática preta, com diâmetro e robustez adequados para proporcionar conforto e segurança. Assento: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), com bordas arredondadas e acabamento suave. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Encosto: Estrutura: Compensado naval ou madeira laminada anatomicamente curvada. Estofamento: Espuma injetada de alta densidade (mínimo D33), com apoio lombar. Revestimento: Tecido de alta resistência e durabilidade na cor preta. Dimensões: medidas do assento: Largura de 45 cm a 50 cm, Profundidade de 40 cm a 45 cm. Medidas do encosto: Largura de 40 cm a 45 cm, Altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5%

serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.	
Quantidade	534
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 414,22
Valor Total	R$ 221.193,48

Descrição do item 016 Código 219 - Cadeira, Cadeira em polipropileno, estrutura tubular em aço carbono c/ pintura epóxi, empilhável.	
Informações Adicionais Cadeira empilhável plástica - assento e encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, em formato anatômico na cor azul. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. com travamento feito por parafusos. acabamentos do encosto e assento: acabamento em polipropileno (pp). estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4. pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C. Capacidade carga: 110kg. Dimensões: altura total: 80 cm a 85 cm; profundidade total: 50 cm a 55 cm; largura total: 50 cm a 55 cm. Medidas do assento: largura de 40 cm a 50 cm; profundidade de 40 cm a 50 cm. Medidas encosto: largura de 40 cm a 50 cm; altura de 30 cm a 35 cm. (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.	
Quantidade	299
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 171,06
Valor Total	R$ 51.146,94

Descrição do item 017 Código 219 - Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio

para os braços e para os pés, com rodízios.	
Informações Adicionais Cadeira, tipo gamer, em couro sintético, ergonômica, reclinável, giratória, com apoio para os braços e para os pés, com rodízios, encosto e assento confeccionados em poliuretano com detalhes em fibra de carbono com espessura mínima de 15mm moldados anatomicamente revestidos em revestimento de couro sintético coberta com costuras de fibra de carbono na cor preta acabamento em bordas arredondadas estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de de 50mm apresentando densidade mínima entre 20 kg m3 a 40 kg m3, espaldar alto moldado anatomicamente com encosto medindo no mínimo 57 x 82 cm e espuma densidade mínima 30 kg m3, e assento medindo no mínimo 54 x 50 cm com regulagem de altura e abertura e espuma densidade mínima 40 kg m3, encosto com regulagem de inclinação sincronizado e do apoio lombar. Apoio acolchoado de cabeça e apoio acolchoado de lombar do tipo almofada removível com espuma densidade mínima 20 kg m3. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 13962 para os requisitos de segurança, ergonomia e resistência.	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidades da ueg
Diferença Mínima	R$ 5,00
Valor Unitário	R$ 613,37
Valor Total	R$ 4.293,59

Descrição do item 018 Código 391 - Cama, beliche, em madeira, c/ cama auxiliar.	
Informações Adicionais Cama, beliche solteiro em madeira maciça de pinus, eucalipto ou equivalente, com estrutura reforçada e acabamento polido, natural ou pintado. a estrutura deve incluir travessas horizontais e verticais para estabilidade, escada lateral fixa integrada e grades de proteção na cama superior. O design pode ser clássico ou moderno, com possibilidade de desmontagem e transformação em duas camas de solteiro. o estrado deve ser composto por ripas de madeira maciça com espessura mínima de 1 cm, garantindo resistência ao uso contínuo. o modelo poderá incluir cama auxiliar com rodízios, também em madeira maciça, com dimensões compatíveis e estrutura reforçada. as dimensões totais do beliche devem estar na faixa de 160 cm a 180 cm de altura, 93 cm a 98 cm de largura e 195 cm a 205 cm de comprimento. a cama auxiliar, quando presente, deve ter altura de aproximadamente 12 cm, largura de 94 cm e comprimento de até 184 cm, capacidade de carga mínima exigida é de 100 kg por cama. Montagem inclusa. O móvel deverá estar em conformidade com a NR 17 do MTE para garantir conforto, segurança e eficiência, e das normas técnicas da ABNT NBR 15996-1, que estabelece requisitos de segurança, resistência e durabilidade para camas beliche, bem como define métodos de ensaio e testes práticos de durabilidade e carga. Também deverá ser observada a ABNT NBR 7190, para a verificação das classes de resistência da madeira empregada e o dimensionamento da resistência das ligações, tais como parafusos e pinos metálicos, de modo a assegurar a resistência, estabilidade, durabilidade e segurança do móvel.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R$ 5,00		
Valor Unitário	R$ 977,57		
Valor Total	R$ 977,57		

4.1.1. Todos os mobiliários deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, cujas condições e detalhamentos complementares encontram-se estabelecidos no Item 6.7 e seus respectivos subitens.

Preço Total Estimado: não sigiloso - R$ 4.529.867,40 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

4.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

5.1.1. Os mobiliários deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de qualidade, resistência, ergonomia e segurança exigidos para cada item.

5.1.3. Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade:

5.2. Não se aplica

Indicação de marcas ou modelos

5.3. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, pois as especificações descritas já trazem informações que facilitam a compreensão e identificação dos objetos a serem adquiridos para atender as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

Exigência de Amostra

5.4. Não será exigida amostra para a presente contratação. Entretanto, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com sua proposta, o descritivo técnico do objeto ofertado, por meio de catálogo, manual do fabricante ou ficha técnica, em português, conforme disposto no item 9.6.1 deste TR - Termo de Referência, a fim de possibilitar a verificação da conformidade

do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste instrumento.

Garantia da contratação

5.5. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Das obrigações pertinentes à LGPD:

5.6. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.7. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.8. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.9. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.10. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.11. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.12. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.13. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.14. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.15. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.16. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.17. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Tópico 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

6.1.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, não se faz necessária a fixação de quantitativos mínimos para entrega imediata. Isso porque o Sistema de Registro de Preços tem como característica principal a contratação por demanda, possibilitando que as unidades requisitantes realizem as aquisições de forma parcelada, conforme suas necessidades específicas e pontuais.

6.1.2. A entrega dos mobiliários poderá ocorrer de maneira fracionada, respeitando as solicitações emitidas durante a vigência da ata, sem que isso comprometa a economicidade, a eficiência ou a execução contratual. Tal medida assegura maior flexibilidade administrativa, evita o acúmulo desnecessário de equipamentos e permite o atendimento gradual das demandas das unidades, conforme planejamento interno.

Prazo de entrega:

6.2. O prazo de entrega do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

6.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega:

6.3. Os objetos contratados deverão ser entregues conforme descrição constante no item 3.1 e nos endereços descritos abaixo:

CÂMPUS / UNIDADE	**ENDE**
Administração Central/PREAE	BR 153 Quadra Área Km 99 Zo
Administração Central/CEAR	BR 153 Quadra Área Km 99 Zo
Administração Central/GEINFRA	BR 153 Quadra Área Km 99 Zo
Administração Central/PRGRAD	BR 153 Quadra Área Km 99 Zo

Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	BR 153 Quadra Área Km 99 Zo
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	Av. Juscelino Kubitschek Nº 146, E
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	Avenida Nona Nº 518, Setor Les
Unidade Universitária de Senador Canedo	GO 403, Km 09, Res. Morada do Bosqu
Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	Av. Prof. Alfredo de Castro S/Nº, Cháca
Unidade Universitária de Silvânia	2ª Avenida Qd. 14 Nº 401, Nossa Se
Unidade Universitária de Pirenópolis	Av. Benjamim Constant Qd. 58 Lt.
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	Rua Mucuri S/Nº, Área 03, Conde dos A
Unidade Universitária de Inhumas	Av. Araguaia Nº 400, Vila Lu
Unidade Universitária de Jaraguá	Av. Diva de Freitas Rios Qd. 22 Lt. 04,
Unidade Universitária de Itaberaí	Av. Eixo Norte Sul Qd. 36a Lt.14, Al
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Rua S-7 S/Nº, Setor Sul, Pal
Unidade Universitária de Goianésia	R. 35 Nº 436, Setor Su
Unidade Universitária de Ceres	Rua Lucas Marcelino dos Santos Qd. 34
Unidade Universitária de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº
Unidade Universitária de Luziânia	Av. do Trabalhador, Gleba B/4, Distrit

Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	Av. Dr. Deusdeth Ferreira de M
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	Rua da Saudade esq. c/ Viela B N° 56, Vila Ec
Unidade Universitária de Itapuranga	Av. Rio Araguaia, Esq. c/ Rio Paranaíba S/Nº, Set
Câmpus Sul - Morrinhos	Rua 14 Nº 625, Jardim Amé
Unidade Universitária de Sanclerlândia	Av. 5 de Janeiro, S/Nº, Setor Univ
Unidade Universitária de Ipameri	Rodovia GO 330 Km 241 Anel Viário S/Nº
Unidade Universitária de Caldas Novas	Rua B/8 Qd. 18, Parque das Br
Câmpus Nordeste - Formosa	Av. Universitária, Qd. 20-A, Lt. 01-A,
Unidade Universitária de Jussara	Rodovia GO 324, Km 01, Alto d
Câmpus Norte – Uruaçu	Rua 607 N° 42, Sul I
Unidade Universitária de Niquelândia	Rua 08, N° 04, Conjunto Habitacional C
Unidade Universitária de Itumbiara	Av. Modesto de Carvalho, S/Nº, Distrito
Unidade Universitária de Santa Helena	Via Protestato Joaquim Bueno, Nº 945, Perím
Unidade Universitária de Iporá	Av. R2, Qd. 01, Jardim Novo I
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	Avenida Brasil N° 435, Conjunto H
Unidade Universitária de Jataí	Rua Antônio Soares N° 202, Se

Unidade Universitária de Porangatu	Av. Brasília N° 32, Setor Le
Unidade Universitária de Minaçu	Rua Santa Cruz S/Nº, Vila de
Unidade Universitária de Posse	Rua Senhora Santana Qd.08
Unidade Universitária de Mineiros	Av. Sete Qd 20 Lt 01 - Bairro
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	Rua Esmeralda Qd. 01 Lt. 18, S/Nº, Residenci
Unidade Universitária de Campos Belos	Rua Rui Barbosa Qd.07 Lt. 33, Bairro Set

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

6.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

6.5. Os objetos contratados deverão ser entregues nos endereços mencionados no Item 6.3 e nas quantidades informadas abaixo:

CÂMPUS / UNIDADE	**Item 01**	**Item 02**	**Item 03**	**Item 04**	**Item 05**	**Item 06**	**Item 07**	**Item 08**
	Estação de trabalho em "L" (L 1400mm/ 1400mm; P lateral e frontal = 600mm; A 740mm)	**Mesa de reunião com caixa de tomada (L 3000mm; P 1200mm; A 750mm) 10 lugares**	**Mesa, formato circular, com medidas aproximadas de 1200mm x 740mm**	**Mesa trapezoidal (L 1000mm x P 600mm x A 740mm)**	**Mesa de trabalho retangular (L 1400mm ; P 600mm; A 740mm) com 02 gavetas**	**Mesa de trabalho retangular (L 800mm; P 600mm; A 740mm)**	**Mesa de trabalho retangular (L 1200mm; P 600mm; A 740mm)**	**Mesa retangular (L 1800mm; P 800mm; A 740mm)**
Administração Central	-	-	1	-	-	-	-	-
Administração Central/PREAE	4	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central/CEAR	-	2	-	-	-	-	-	-

Administração Central/GEINFRA	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Central/PRGRAD	-	-	-	-	-	1	-	-
Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	-	3	-	-	5	-	-	-
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	-	3	-	24	1	32	-	-
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	-	2	-	10	-	-	-	5
Unidade Universitária de Senador Canedo	-	6	2	-	22	-	-	1
Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	-	1	-	-	-	60	-	-
Unidade Universitária de Silvânia	-	-	-	-	8	-	-	-
Unidade Universitária de Pirenópolis	-	-	-	-	-	-	-	2
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	13	4	9	40	24	-	-	-
Unidade Universitária de Jaraguá	3	1	-	-	15	26	-	-
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	10	1	-	-	-	25	-	-
Unidade Universitária de Goianésia	-	-	9	-	-	90	16	-
Unidade Universitária de Ceres	5	2	1	12	9	20	-	6
Unidade	-	1	-	-	11	-	-	-

Universitária de Pires do Rio								
Unidade Universitária de Luziânia	1	2	5	12	13	1	-	-
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	9	3	-	-	20	-	-	8
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	20	-	4	-	6	-	3	3
Unidade Universitária de Itapuranga	3	-	-	-	20	-	-	4
Câmpus Sul - Morrinhos	6	2	6		22	-	-	-
Unidade Universitária de Caldas Novas	-	1	-	8	-	-	17	-
Câmpus Nordeste - Formosa	-	-	4	-	5	-	30	1
Câmpus Norte – Uruaçu	3	3	-	-	20	-	-	-
Unidade Universitária de Niquelândia	-	1	-	-	-	2	-	-
Unidade Universitária de Itumbiara	-	5	-	-	5	-	12	16
Unidade Universitária de Santa Helena	-	-	-	-	1	-	10	-
Unidade Universitária de Iporá	-	-	10	-	-	20	-	-
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	6	3	-	-	-	16	-	-
Unidade Universitária de Jataí	-	1	-	-	-	-	-	4
Unidade Universitária de Porangatu	-	8	-	-	16	15	-	-

Unidade Universitária de Minaçu	-	1	-	-	9	-	-	-
Unidade Universitária de Posse	-	1	-	-	-	-	-	-
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	-	-	18	-	-	-	10	1
Unidade Universitária de Campos Belos	-	-	4	-	10	-	4	-
Hospital Veterinário	4	1	-	-	4	-	13	-
Total por Modelo	**87**	**58**	**73**	**106**	**246**	**308**	**115**	**51**
Total + 30%	**113**	**75**	**95**	**138**	**320**	**400**	**150**	**66**

CÂMPUS / UNIDADE	**Item 10**		**Item 11**	**Item 12**	**Item 13**	**Item 14**	**Item 15**
	Cadeira universitária com suporte para livros e prancheta, com assento e encosto anatômico em polipropileno, na cor azul. Destro	**Cadeira universitária com suporte para livros e prancheta, com assento e encosto anatômico em polipropileno, na cor azul. Canhoto**	**Cadeira base fixa em aço-carbono quadrado, com assento e encosto estofado em espuma injetada de poliuretano, revestido em tecido sintético, espaldar baixo, base no modelo quatro pés**	**Cadeira diretor, base giratória, com rodízio de cinco rodas, braços ajustáveis, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano, revestidos em tecido sintético, com regulagem**	**Cadeira, longarina c/ 3 lugar (es), estrutura em aço, sem braço, assento e encosto em espuma de poliuretano revestidos em tecido sintético**	**Cadeira, longarina diretor c/ 5 lugar (es), estrutura em aço, com braço, assento e encosto em espuma de poliuretano revestidos em tecido sintético na cor azul. (Para auditório)**	**Cadeira, t banqueta, braço, girat base c/ ap para os pé regulagem altura c sistema amortecim a gás, estru em aço cromado, fixa ou rod assento/en revestidos tecido sint**
Administração Central/Reitoria	-	-	-	11	-	-	-
Administração Central/GEAL	-	-	-	11	-	-	-
Administração	-	-	-	50	-	-	-

Central/CEAR							
Administração Central/EPS	-	-	-	13	-	-	-
Administração Central/GET	-	-	-	13	-	-	-
Administração Central/GESAC	-	-	-	14	-	-	-
Administração Central/GEINFRA	-	-	-	14	-	-	-
Administração Central/GEOUV	-	-	-	4	-	-	-
Administração Central/PRGRAD	-	-	20	22	-	-	-
Administração Central/PRE	-	-	20	21	-	-	-
Administração Central/COMSET	-	-	-	13	-	-	-
Câmpus Central Henrique Santillo - Anápolis	-	-	285	60	-	-	-
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	-	-	165	15	-	64	-
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	-	-	10	30	5	5	2
Unidade Universitária de Senador Canedo	-	-	158	-	-	-	-
Unidade Universitária de Goiânia Laranjeiras	180	20	-	95	-	-	-
Unidade Universitária de Silvânia	-	-	40	10	-	-	-
Unidade Universitária de Pirenópolis	-	-		21	-	-	-
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	580	20	85	60	4	1	4

Unidade Universitária de Inhumas	80	10	70	30	-	-	-
Unidade Universitária de Jaraguá	290	5	15	18	-	-	-
Unidade Universitária de Itaberaí	30	10	20	7	-	3	-
Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	-	-	35	60	-	-	75
Unidade Universitária de Goianésia	72	8	146	-	-	-	-
Unidade Universitária de Ceres	334	36	100	16	8	-	-
Unidade Universitária de Pires do Rio	-	-	8	18	-	-	-
Unidade Universitária de Luziânia	-	-	50	12	-	-	-
Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás	300	-	60	40	-	-	-
Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	-	-	13	12	10	-	-
Unidade Universitária de Itapuranga	-	-	-	12	-	-	30
Câmpus Sul - Morrinhos	90	10	100	41	8	-	-
Unidade Universitária de Sanclerlândia	-	-	-	4	-	-	-
Unidade Universitária de Ipameri	-	-	20	42	6	-	140
Unidade Universitária de Caldas Novas	-	-	10	30	-	-	-
Câmpus	-	-	21	15	-	-	20

Nordeste - Formosa							
Unidade Universitária de Jussara	-	-	-	-	-	-	-
Câmpus Norte – Uruaçu	-	-	-	20	-	-	-
Unidade Universitária de Niquelândia	-	-	-	-	-	-	-
Unidade Universitária de Itumbiara	40	10	50	24	-	-	-
Unidade Universitária de Santa Helena	-	-	20	51	-	-	-
Unidade Universitária de Iporá	-	-	20	31	-	-	2
Câmpus Sudoeste - Quirinópolis	-	-	40	17	-	-	36
Unidade Universitária de Jataí	-	-	20	12	-	-	10
Unidade Universitária de Porangatu	-	-	44	33	-	-	-
Unidade Universitária de Minaçu	-	-	-	32	-	-	-
Unidade Universitária de Posse	-	-	30	94	-	-	52
Unidade Universitária de Mineiros	-	-	-	6	-	-	-
Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	-	-	70	8	-	-	40
Unidade Universitária de Campos Belos	-	-	60	10	-	-	-
Hospital Veterinário	50	2	18	31	6	-	-

Total por Modelo:	**2046**	**131**	**1823**	**1203**	**47**	**73**	**411**
Total + 30%	**2660**	**170**	**2370**	**1564**	**61**	**95**	**534**

Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

6.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor:

7.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação:

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato:

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências:

7.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato:

7.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

7.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica e Administrativa

7.9. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.10. O Fiscal acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

7.11. O Fiscal do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor:

7.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Conciliação e Mediação:

7.16. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

Tópico 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **10 dias úteis,** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e, após, encaminhá-lo ao gestor do contrato para ratificação.

8.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do

esgotamento do prazo.

8.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo para correção de defeitos:

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis,** a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto:

8.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019. Caso as despesas decorrentes deste objeto estejam no limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade contratante terá o prazo de atesto reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

8.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

8.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

8.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa:

8.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

8.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

8.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

8.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.4. o valor a pagar;

8.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12.6. descrição do objeto com marca e modelo;

8.12.7. quantitativo;

8.12.8. valor unitário e valor total; e

8.12.9. respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento:

8.13. O pagamento será realizado pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no

período.

8.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

8.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

8.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento:

8.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato:

8.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

9.2. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.2.1. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados aos itens ou lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.4. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 4 deste Termo de Referência.

9.5.1. Na presente contratação não será adotada cota reservada para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fundamentando-se em critérios de natureza técnica e econômica, com vistas a preservar a eficiência e a vantajosidade da aquisição.

9.5.2. A decisão encontra amparo na necessidade de padronização dos mobiliários a serem adquiridos, de modo a:

9.5.2.1. Assegurar uniformidade de acabamento, materiais, revestimentos, tonalidades, componentes, ergonomia e características construtivas dos móveis;

9.5.2.2. Facilitar a gestão patrimonial dos bens permanentes distribuídos entre a Administração Central, os Câmpus e as Unidades Universitárias;

9.5.2.3. Racionalizar os procedimentos de manutenção corretiva, substituição de componentes e reposição futura de mobiliários;

9.5.2.4. Simplificar o controle e a execução das garantias contratuais e dos atendimentos pós-venda;

9.5.2.5. Reduzir os custos administrativos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos fornecedores para itens com a mesma finalidade;

9.5.2.6. Viabilizar ganhos de escala decorrentes da contratação centralizada e do volume estimado para aquisição.

9.5.3. Tais fatores assumem especial relevância considerando que os mobiliários serão distribuídos em diversas regiões do Estado de Goiás, abrangendo a Administração Central, os Câmpus e as Unidades Universitárias da UEG, exigindo padronização, uniformidade de fornecimento e adequada gestão patrimonial dos bens.

9.5.4. A divisão dos quantitativos em cotas reservadas poderá resultar no fornecimento de mobiliários produzidos por fabricantes distintos, ainda que atendidas as especificações mínimas estabelecidas, ocasionando diferenças de acabamento, tonalidade, componentes, ferragens, revestimentos e demais características técnicas, comprometendo a padronização institucional pretendida.

9.5.4.1. Adicionalmente, a multiplicidade de fornecedores tende a aumentar a complexidade da fiscalização contratual, da gestão patrimonial, do controle de garantias e da manutenção dos bens, elevando os custos administrativos da contratação e reduzindo os ganhos de eficiência decorrentes da utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.5.5. Dessa forma, a não adoção de cotas reservadas à microempresas e empresas de pequeno porte visa resguardar o interesse público, assegurar a padronização dos bens, garantir a eficiência administrativa e preservar a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Da Proposta

9.6. A proposta a ser anexada no sistema, em formato PDF, deverá conter:

a) Nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

b) Nº da conta bancária para pagamento, Banco, nº da agência, nome do responsável;

c) Nº do processo/Pregão;

d) Descrição do objeto, consoante exigências solicitadas, quantitativo, marca e modelo ofertados;

e) Prazo de garantia dos equipamentos;

f) Preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos ou indiretos;

f.1) Caso enquadrada nas hipóteses previstas no Edital, a licitante deverá apresentar na proposta de preços as informações e os valores (bruto e líquido) relativos ao desconto do ICMS, observadas o detalhamento constantes no instrumento convocatório.

g) Prazo de validade da proposta de 90 dias;

h) Declaração expressa de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

i) data e assinatura do responsável.

9.6.1. O licitante deverá enviar sua proposta acompanhada do descritivo técnico do objeto ofertado, por meio de catálogo, manual do fabricante ou ficha técnica, em português contendo a(s) especificação(ões) técnica(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s).

Exigências de habilitação

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

9.8. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Pessoas físicas e sociedades simples, quando for o caso, deverão apresentar certidão negativa de insolvência civil.

9.9.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.9.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo em percentual estabelecido no subitem seguinte.

9.9.1.2. Por se tratar de compras para entrega futura, o licitante deverá comprovar, que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do item disputado. De acordo com a Lei 14.133/2021, a Administração pode exigir índices de qualificação econômico-financeira, desde que proporcionais e adequados ao objeto da contratação (art. 67). Assim, a exigência de patrimônio líquido visa garantir a capacidade do licitante de cumprir com suas obrigações contratuais, mitigando o risco de inadimplemento, conforme também reiterado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU 275), que autoriza a Administração a estabelecer critérios de qualificação financeira, como patrimônio líquido mínimo, para assegurar a execução do contrato. Desse modo, a exigência de 5% do valor total do item disputado visa garantir a competitividade, evitando a exclusão desnecessária de licitantes, além de resguardar a Administração contra potenciais riscos financeiros.

9.9.1.2.1. O percentual acima levará em consideração o valor estimado para cada item, estabelecido individualmente. Caso o licitante figure como o mais bem classificado em mais de um item, o referido percentual será calculado cumulativamente, conforme preceitua o Acórdão TCU-Plenário nº 1.630/2009.

9.9.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

9.9.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.4. Os documentos referidos no item 9.8. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 9.8. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

> *Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

9.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

9.11. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Exigência de Programa de Integridade

9.12. O licitante deverá observar as disposições da Lei estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, inclusive quanto à implementação e à manutenção de Programa de Integridade, caso a contratação decorrente deste certame envolva valor anual superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e prazo contratual igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo o Programa de Integridade, caso ainda não tenha sido instituído, ser implantado no prazo de até 6 (seis) meses contado da celebração do contrato ou ajuste, observadas as demais condições estabelecidas na referida lei.

9.12.1. Na hipótese de incidência da obrigação prevista no item 9.12, a futura contratada deverá apresentar à Administração Pública os documentos comprobatórios da existência e da efetiva implementação do Programa de Integridade, incluindo o Relatório de Perfil e o Relatório de Conformidade do Programa, bem como declaração de sua existência, nos termos do art. 4º da Lei estadual nº 23.863, de 2025, e dos arts. 28 a 30 do Decreto estadual nº 9.573, de 2019.

Visita técnica facultativa

9.13. Não há necessidade de vistoria do local.

Subcontratação

9.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Consórcios

9.15. A participação em consórcio é tratada no artigo 15 da lei 14.133/21, a qual conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, desde que a opção seja justificada.

9.16. Assim, a participação de consórcios não será admitida, sendo sua vedação justificada pelos seguintes

motivos principais:

9.17. Avaliação da realidade do mercado em razão da simplicidade do objeto a ser licitado, bem como da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para sua execução.

9.18. A presente contratação não apresenta grau de complexidade técnica ou operacional que demande a união de empresas para sua execução.

9.19. Trata-se de fornecimento padronizado de bens duráveis, com especificações técnicas previamente definidas e amplamente atendidas por empresas atuantes no mercado, não sendo necessário o fracionamento do objeto ou a divisão de competências entre contratadas para viabilizar a entrega. Assim, a participação de consórcios se revela desnecessária e potencialmente prejudicial à celeridade e à competitividade do certame.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Função	Equipe	Telefone	Email	
ANDRADE MOREIRA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 33281137	andrademne@ueg.br
SILVANO BORGES MACEDO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 91607135	silvano.macedo@ueg.br
HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 33281431	heloisa.constantino@ueg.br
ANDRIELY MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	Fiscal Técnico	Equipe de Fiscalização de Contrato		amoliveira@ipasgo.go.gov.br